

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

LEI Nº 661/96

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL RO  
PROCESSO No. 38/96 - CMC  
FLS. 15

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento no valor de R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais) conforme abaixo relacionados:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
08421881.014  
4110  
Prosseguimento na Const. e Equip. da Esc. Téc. Agrícola  
Obras e Instalações  
R\$ 215.000,00

Art. 2º - Para cobertura do referido crédito fica reduzido no orçamento as seguintes dotações:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
08431972.017  
3120  
Manutenção do Ensino médio  
Material de Consumo  
R\$ 10.000,00

3132  
Outros Serviços e Encargos  
R\$ 4.000,00

4120  
Equipamentos e Material Permanente  
R\$ 5.000,00

Orlando Aguiar  
Prefeito Municipal

Dr. Solange Maria Machado Góes  
Assessora Jurídica Adjunta  
OAB 859/RQ

08442072.018  
3111.01

Manutenção do Ensino Superior  
Vencimentos e Vantagens Fixas  
R\$ 46.000,00

3120

Material de Consumo  
R\$ 10.000,00

4120

Equipamentos e Material Permanente  
R\$ 10.000,00

08462281.016  
4110

Construção do Ginásio de Esportes  
Obras e Instalações  
R\$ 50.000,00

08462281.017  
4110

Construção do Teatro Municipal  
Obras e Instalações  
R\$ 30.000,00

08482521.018  
4110

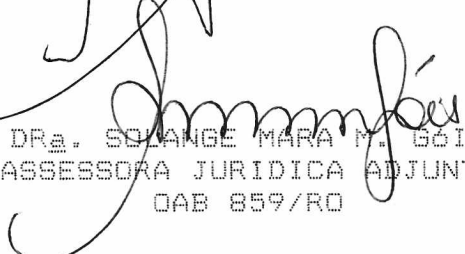
Construção e Ampliação de Bibliote  
ca Municipal  
Obras e Instalações  
R\$ 50.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data  
de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal, 07 de agosto de 1996.

|                               |             |
|-------------------------------|-------------|
| CAMARA MUNICIPAL DE CACOAL RO |             |
| PROCESSO No.                  | 38/96 - enc |
| FLS.                          | 16          |

  
ORLANDO RAGNINI  
PREFEITO MUNICIPAL

  
Dra. SOLANGE MARA M. GOIS  
ASSESSORA JURIDICA ADJUNTA  
OAB 859/RO